

LEI N.º 1095

DE

16 DE NOVEMBRO DE 2006

Reconhece como de utilidade pública Municipal a Fundação Beneficente Sonho de Mulher.

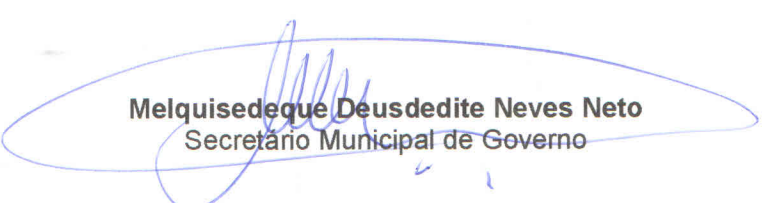
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública Municipal a Fundação Beneficente Sonho de Mulher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 16 de novembro de 2006.


Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal


Melquisedeque Deusdedite Neves Neto
Secretário Municipal de Governo


Delsuc Moscoso de Oliveira Bisneto
Secretário Municipal de Administração, Informação e Modernização

Prefeitura Municipal de Itaberaba